



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE TÁXI

O MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o presente Chamamento Público para selecionar condutores autônomos interessados em obter autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi, nos termos da Lei Municipal nº 282, de 17 de agosto de 2012, da Lei Federal nº 12.587/2012 e das demais normas aplicáveis.

** Este procedimento não envolve pagamento pelo Município. A autorização será pessoal, precária e sujeita à fiscalização municipal.*

1. OBJETO E NÚMERO DE AUTORIZAÇÕES

1.1. O objeto é a seleção de condutores autônomos para preenchimento de 02 (duas) autorizações de táxi no Município de Verdelândia/MG.

1.2. O número de autorizações deverá respeitar o limite previsto na Lei Municipal nº 282/2012, observada a proporção máxima de um táxi para cada 500 habitantes e a necessidade do serviço.

1.3. Cada interessado poderá apresentar apenas uma inscrição e não poderá já possuir autorização de táxi em seu nome no Município.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 23/07/2026 a 28/07/2026, das 8:00h às 11:00h.

2.2. Local: Secretaria Municipal de finanças, setor de tributos, situada à Av. Renato Azeredo n. 2001, bairro Janaíba, cidade de Verdelândia/MG.

2.3. A inscrição será gratuita e feita mediante entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos do item 3.

2.4. Serão aceitas cópias simples. A Administração poderá solicitar a apresentação do original apenas para conferência.

2.5. Documento ausente, vencido ou com falha sanável poderá ser regularizado em diligência, no prazo de 2 dias úteis, desde que não haja alteração da condição existente na data da inscrição.

3. QUEM PODE PARTICIPAR E DOCUMENTOS

3.1. Poderá participar o condutor autônomo que não possua autorização de táxi em seu nome e apresente:

- Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- documento de identidade e CPF;
- CNH válida, categoria B ou superior, com indicação de exercício de atividade remunerada;
- comprovante de residência no Município há pelo menos 6 meses;
- certidão ou folha de antecedentes criminais, na forma exigida pela Lei Municipal nº 282/2012;



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

- 3 fotografias 3x4 recentes;
- documentos que comprovem o tempo de exercício na profissão de motorista/taxista, quando houver;
- certidão do prontuário da CNH ou documento equivalente, para apuração do número de acidentes e infrações, quando disponível;
- declaração de que não possui autorização de táxi em seu nome e de que são verdadeiras as informações prestadas.

3.2. Não será exigida, no ato da inscrição, a propriedade imediata do veículo. O selecionado terá até 60 dias, contados da convocação, para apresentar o veículo e cumprir as exigências do item 6.

3.3. Quanto a exigência de CNH válida, categoria B ou superior, com indicação de exercício de atividade remunerada; o selecionado, caso não conste o exercício de atividade remunerada, terá o prazo de 10 dias úteis para regularização.

4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Secretaria Municipal de Finanças, setor de tributos, irá conferir os documentos e elaborar a lista de habilitados e inabilitados.

4.2. A inabilitação ocorrerá somente quando o interessado não atender requisito legal ou deixar de sanar falha após a diligência prevista no item 2.5.

4.3. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

5. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Se o número de habilitados for igual ou inferior ao número de autorizações, todos serão convocados, observada a regularidade final do veículo.

5.2. A classificação se dará por ordem de inscrição, observando-se em seguida, os critérios previstos no art. 7º, § 3º, da Lei Municipal nº 282/2012:

- maior tempo comprovado de exercício na profissão de motorista/taxista;
- menor número de acidentes de trânsito comprovados no prontuário do condutor;
- maior tempo de domicílio no Município de Verdelândia/MG;
- persistindo o empate, sorteio público, com data e local previamente divulgados.

5.3. A classificação não gera direito adquirido à autorização, que dependerá da entrega do veículo, da vistoria e do atendimento das demais exigências legais.

6. REQUISITOS DO VEÍCULO

6.1. O convocado deverá, no prazo máximo de 60 dias, apresentar veículo:

- registrado em seu nome e licenciado na categoria aluguel;
- com 4 portas;
- com no máximo 10 anos de fabricação, observadas as regras de substituição da Lei Municipal nº 282/2012;
- em boas condições de segurança, conservação e higiene;
- aprovado em vistoria municipal ou por oficina/órgão indicado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

- com taxímetro, identificação do condutor, caixa luminosa "TÁXI", prefixo e demais equipamentos exigidos pela legislação.
- 6.2. O veículo zero quilômetro poderá ser dispensado da primeira vistoria municipal anual, quando admitido pela legislação, sem prejuízo da vistoria e do emplacamento pelo órgão de trânsito.
- 6.3. A não apresentação do veículo no prazo, sem justificativa aceita, implicará perda da vaga e convocação do próximo classificado.

7. RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 3 dias úteis, contado da publicação.
- 7.2. O recurso será apresentado por escrito na Secretaria Municipal de finanças, setor de tributos, ou pelo e-mail verdelandia.gabinete@yahoo.com.br.
- 7.3. Após a decisão dos recursos, será publicado o resultado final e a ordem de classificação.

8. AUTORIZAÇÃO, ALVARÁ E OBRIGAÇÕES

- 8.1. Cumpridas as exigências, o Município expedirá o termo de autorização/permissão e o alvará anual para funcionamento.
- 8.2. O autorizado deverá exercer pessoalmente a atividade, salvo motorista auxiliar regularmente cadastrado, quando admitido pela regulamentação municipal.
- 8.3. O autorizado deverá manter os documentos atualizados, submeter o veículo às vistorias periódicas, utilizar os equipamentos obrigatórios, observar os pontos de estacionamento definidos pelo Município e cumprir as tarifas e demais regras municipais.
- 8.4. A autorização tem caráter pessoal e precário. Transferência, substituição de titular, sucessão e demais situações somente poderão ocorrer nas hipóteses e mediante autorização expressa previstas na Lei Municipal nº 282/2012.
- 8.5. O descumprimento das normas poderá resultar em advertência, suspensão ou cassação, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Pedidos de esclarecimento ou impugnação poderão ser apresentados até 3 dias úteis antes do encerramento das inscrições.
- 9.2. Os prazos vencidos em dia sem expediente serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 9.3. A Administração poderá corrigir erros materiais, promover diligências, prorrogar prazos ou revogar o procedimento por interesse público, mediante decisão motivada e publicidade.
- 9.4. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com observância da Lei Municipal nº 282/2012 e das normas aplicáveis.
- 9.5. Integram este Edital: Anexo I - Requerimento de Inscrição; Anexo II - Declaração do Interessado; Anexo III - Termo de Autorização/Permissão.



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

Verdelândia/MG, 22 de julho de 2026.

WILTON
LEITE
MADUREIRA:
52025934653

Assinado de forma
digital por WILTON
LEITE
MADUREIRA:52025934
653
Dados: 2026.07.22
09:31:41 -03'00'

Prefeito Municipal



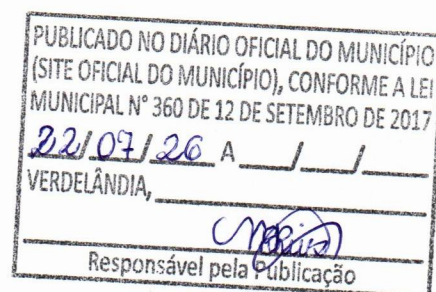
Documento assinado digitalmente

DANIELE REGINA MARTINS MIRANDA

Data: 22/07/2026 09:29:00-0300

Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Secretária Municipal de Finanças





ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Nome completo	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Tempo de residência no Município	
Tempo de exercício como motorista/taxista	

Requeiro minha inscrição no Chamamento Público nº 001/2026 e declaro que entrego os documentos exigidos no edital.

Verdelândia/MG, ____/____/2026.

Assinatura do interessado



PREFEITURA MUNICIPAL

VERDELÂNDIA

Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Eu, _____, CPF nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- não possuo autorização de táxi em meu nome no Município de Verdelândia/MG;
- as informações e os documentos apresentados são verdadeiros;
- tenho ciência das regras da Lei Municipal nº 282/2012 e deste Edital;
- caso selecionado, apresentarei o veículo e os documentos necessários no prazo estabelecido;
- autorizo a Administração a realizar diligências para conferir as informações prestadas.

Verdelândia/MG, ____/____/2026.

Assinatura do interessado



PREFEITURA MUNICIPAL

VERDELÂNDIA

Verdelândia da esperança!

ADM. 2025/2028

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/PERMISSÃO

O MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG autoriza o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, vinculado ao veículo _____, placa _____, prefixo nº _____.

A presente autorização é pessoal, precária e condicionada ao cumprimento da Lei Municipal nº 282/2012, deste Edital, das normas de trânsito, das vistorias, do alvará anual e das determinações do órgão municipal competente.

A autorização não poderá ser negociada ou transferida sem prévia autorização municipal e somente nas hipóteses permitidas em lei.

Vigência: enquanto mantidas as condições legais e regulamentares, sem prejuízo da competência municipal para fiscalização, suspensão, cassação ou revogação mediante decisão motivada e devido processo legal.

Verdelândia/MG, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Autorizado